



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

## **EDITAL**

### **2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**

O Procurador Geral do Estado do Amazonas torna público que estão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o 2º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica - PRJ, instituído pela Lei Estadual n. 3.869, de 19 de março de 2013, e regulamentado pela Resolução CPE nº 05, de 21 de junho de 2013.

O Exame de Seleção será realizado em um único dia, com duração de 04 (quatro) horas, no dia **21 de agosto de 2016**, domingo, no Instituto de Educação do Amazonas – IEA (Rua Ramos Ferreira, Centro, n. 875, Centro, Manaus-AM, CEP 69010-170) e no Grupo Escolar Princesa Isabel (Rua Ramos Ferreira, n. 819, Centro, Manaus-AM, CEP 69010-120) ou em outro local, data e hora a ser comunicado aos candidatos. Os candidatos deverão ingressar nas salas até às 13 horas, quando os acessos serão fechados, considerando-se eliminados do certame os eventuais retardatários. A abertura dos portões e o acesso às salas se darão a partir do meio dia (12:00 horas), horário local.

#### **1. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**

1.1. O Programa de Residência Jurídica objetiva proporcionar a bacharéis em Direito o conhecimento da advocacia pública.

1.2. A residência jurídica caracteriza-se como treinamento em serviço, abrangendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, geridas pela Escola Superior de Advocacia Pública, não criando vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública.

1.3. Os alunos residentes assistirão a aulas e palestras na Escola Superior de Advocacia Pública, bem como receberão orientações teóricas e práticas sobre o exercício da advocacia pública, exercendo atividades de apoio aos Procuradores do Estado, tais como pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, preparando minutas de ofícios, relatórios, boletins, promoções, despachos e outras peças.

#### **2. BOLSA-AUXÍLIO**

2.1. Os alunos-residentes farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

### **3. CARGA HORÁRIA**

3.1. A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, **pela manhã ou a tarde**, de acordo com o expediente, conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral do Estado.

3.2. Os alunos-residentes serão designados, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas na sede da Procuradoria Geral do Estado.

3.3. As atividades práticas serão realizadas de segunda-feira a quinta-feira, em horário a ser definido pelo Procurador-Orientador do aluno-residente. As aulas serão ministradas na sede da Procuradoria Geral do Estado, preferencialmente às sextas-feiras, por 4 (quatro) horas, em horário a ser definido pela Escola Superior de Advocacia Pública.

### **4. REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**

4.1. Para participar do Programa de Residência Jurídica o candidato precisará ter o título de Bacharel em Direito.

4.2. Será admitida a inscrição para o exame de seleção de candidato que ainda não tenham concluído o Curso de Direito, sendo certo que, quando convocados para admissão no Programa de Residência Jurídica, deverão apresentar a comprovação da conclusão do Curso e a respectiva colação de grau.

4.3. O servidor titular de cargo efetivo ou detentor de emprego ou função pública estadual do Poder Executivo somente será admitido no PRJ com anuência expressa do titular da Secretaria de Estado ou entidade autônoma a que pertença a sua unidade de exercício, desde que haja compatibilidade de horário, não ficando desobrigado de suas atribuições funcionais (art. 4º, §3º, Lei Estadual n. 3.869/2013).

### **5. BANCA EXAMINADORA**

5.1. O processo de seleção dos alunos-residentes será coordenado por uma Banca Examinadora integrada por 6 (seis) examinadores, sendo 2 (dois) por disciplina, designada por Portaria do Procurador-Geral do Estado.

### **6. VAGAS E CADASTRO DE RESERVA**

6.1. A Procuradoria Geral do Estado oferece **30 (trinta) vagas** para o Programa de Residência Jurídica.

**6.2. Em caso de aprovação de candidatos além do número de vagas existentes, será formado cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.**

6.3. São reservadas 3 (três) vagas para pessoas com necessidades especiais.



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

6.4. Será elaborada, além da lista de classificação geral, outra lista de classificação especial, destinada às pessoas com necessidades especiais, que também será organizada em ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no item 8.22.

6.5. As vagas reservadas que não venham a ser preenchidas serão ocupadas pelos candidatos não beneficiários da cota prevista no item 6.3, observada a lista de classificação geral.

6.6. A inscrição ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

6.7. A Procuradoria Geral do Estado poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica, a qual também poderá ocorrer antes da admissão ao Programa de Residência.

6.8. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implica o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica.

## **7. INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE SELEÇÃO**

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **4 de julho a 12 de agosto de 2016**.

7.2. Os pedidos de inscrição serão realizados, pessoalmente ou por procuração, na sede da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Emilio Moreira, 1308, Praça 14, Manaus, Amazonas.

7.3. O atendimento das inscrições será realizado, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, no período das 8 às 16 horas.

7.4. Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

7.4.1. Preencher, sob sua total responsabilidade, ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado, anexo a este edital.

7.4.2. Pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exclusivamente em dinheiro e por meio de depósito bancário na Conta Corrente n. 58876-8, da Agência 3739-7, do Banco Bradesco S/A. em nome da Associação dos Procuradores do Estado do Amazonas, CNPJ n. 04.8047950001-41. O comprovante de depósito, com indicação indispensável do CPF do candidato em favor de quem foi feito, deverá ser anexado à ficha de inscrição.

7.5. Para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve possuir renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar total correspondente ao



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

valor máximo de 3 (três) salários mínimos e apresentar, sob as penas da lei, a declaração anexa ao presente edital e os comprovantes respectivos.

7.5.1. Os comprovantes deverão ser anexados ao pedido de inscrição.

7.5.2. Para a comprovação da renda familiar, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos dos membros da família:

a) comprovante de inscrição no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

b) no caso de empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

c) no caso de servidores públicos: cópia de contracheque atual;

d) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);

e) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, acompanhada de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;

f) no caso de servidor público, exonerado ou demitido: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea anterior.

7.6. Caso seja indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, será concedido o prazo de dois dias úteis para o recolhimento do valor.

7.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência de Administração Pública.

7.8. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, inclusive lactante, deverá solicitá-la no momento de sua inscrição, na sede da Procuradoria, juntando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, que justifique o atendimento especial solicitado. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido. Em nenhuma hipótese será concedido tempo adicional para a realização das provas por candidato que necessite de condição especial.



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

7.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observado o seguinte:

- a) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato incorreu em conduta fraudulenta ou tendente a prejudicar a lisura do certame acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

## **8. PROVAS E RECURSOS**

8.1. O Exame de Seleção consistirá em prova discursiva, de caráter eliminatório, sobre as matérias integrantes do conteúdo programático anexo ao presente Edital.

8.2. A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos temas, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nos temas formulados pela Banca, textos dissertativos, primando pela coerência e pela coesão.

8.3. Cada disciplina da prova discursiva valerá 100 (cem) pontos e constará de 02 (duas) questões dissertativas, com espaço limitado para respostas, sorteadas, **no dia anterior à data do exame**, na presença do Procurador-Geral do Estado, da Diretora da Escola Superior de Advocacia Pública e do representante da Ordem dos Advogados do Brasil, entre 10 (dez) questões de cada disciplina, previamente elaboradas pela Banca Examinadora.

**8.4. As provas serão elaboradas com as questões sorteadas, entregues impressas aos fiscais nas salas em que ocorrer a avaliação, em envelope lacrado e assinado pelo Procurador-Geral do Estado, pela Diretora da Escola Superior de Advocacia Pública, pelo Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos e pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil, devendo a abertura dos envelopes ser acompanhada por ao menos três candidatos representantes, que assinarão a respectiva ata.**

8.5. A nota final será apurada obtendo-se a média aritmética do candidato nas 3 (três) disciplinas avaliadas: Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Processual Civil.



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

8.6. Serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em qualquer uma das disciplinas da prova discursiva.

8.7. As provas escritas serão desidentificadas antes de sua correção pela Banca Examinadora. Corrigidas as provas, proceder-se-á à sua identificação e à divulgação das respectivas notas mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

8.8. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário designados para seu início, e portando documento de identidade original com foto dentre os declarados no ato de inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.9. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica, fabricada com material transparente, de tinta indelével, nas cores azul ou preta.

8.10. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.11. As questões da Prova Discursiva serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido solicitar esclarecimentos sobre seus enunciados ou sobre o modo de resolvê-las.

8.12. O caderno de respostas da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva do candidato que tenha incorrido na violação a essa forma.

8.13. O caderno de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação, podendo, inclusive, ser levada pelo candidato ao término da prova.

8.14. Não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações. Tampouco será permitido, no recinto das provas: o uso de óculos escuros, protetores auriculares, acessórios de chapelaria (chapéus, bonés, gorros etc.); ou a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como fones de ouvido, walkman, pager, palm top, agenda eletrônica, telefone celular, tablet, notebook, bem como outros instrumentos receptores que possibilitem comunicação à distância, sob pena de eliminação do processo seletivo.



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

8.15. Não será permitida a entrada ou permanência de candidatos, no local da realização das provas, portando armas.

8.16. Será excluído do Processo Seletivo, por ato do Presidente da Banca, o candidato que, durante a realização da prova:

I – for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

II – utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

III – utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

IV – utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

V – usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;

VI – deixar de entregar o caderno de respostas da prova discursiva;

VII – comportar-se de modo a perturbar a ordem dos trabalhos ou a realização das provas pelos demais candidatos;

VIII – faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou da organização do exame, as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

IX – retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização ou acompanhamento de fiscal;

X – não observar quaisquer das demais normas do presente edital.

8.17. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto até que o último candidato termine sua prova, a fim de que todos assinem ata atestando a idoneidade da finalização da prova.

8.18. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, cabendo vista e recurso nos 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação.

8.19. O recurso contra o resultado da Prova Discursiva será apresentado na sede da Procuradoria Geral do Estado, no período das 8 às 12 horas, exclusivamente por meio de formulário fornecido pela Comissão Organizadora (modelo anexo a este edital), em que constem as razões do recorrente, expostas com clareza e objetividade.

8.20. A Banca Examinadora decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado.

8.21. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, publicando-se o resultado final do exame na imprensa oficial.

8.22. Para efeito de desempate, tanto na lista de classificação geral como nas listas de classificação das pessoas com deficiência, observar-se-á os seguintes critérios:



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

- I - maior nota obtida na prova de Direito Constitucional;
- II - maior nota obtida na prova de Direito Administrativo;
- III - maior nota obtida na prova de Direito Processual Civil.
- IV - maior idade;

8.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Banca Examinadora.

## **9. ADMISSÃO**

9.1. Serão admitidos no Programa de Residência Jurídica os candidatos aprovados no Exame de Seleção, que comprovem ter obtido o título de Bacharel em Direito, conforme o item 4.1.

9.2. Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários, de acordo com as vagas existentes.

9.3. A critério da Administração, em caso de surgimento de vagas, poderão ser convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. No momento da convocação para matrícula no PRJ, o aprovado deverá apresentar os seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título de Bacharel em Direito e de colação de grau, certidões negativas criminais e disciplinares dos órgãos e/ou entidades a que esteja vinculado.

9.5. O processo seletivo de que trata este edital será válido por 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final, prorrogável por igual período por conveniência da Administração.

9.6. Compete ao candidato o acompanhamento do certame, por intermédio das publicações na imprensa oficial e no site [www.pge.am.gov.br](http://www.pge.am.gov.br).

9.7. O aluno-residente poderá permanecer no Programa por até 3 (três) anos.

Manaus, 22 de junho de 2016.

**CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR**  
**Procurador-Geral do Estado do Amazonas**





*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **DIREITO CONSTITUCIONAL:**

1. O constitucionalismo; 2. A evolução histórica do constitucionalismo brasileiro; 3. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito; 4. Formação da Constituição e Poder Constituinte; 5. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos; 6. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade; 7. Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metódicos; 8. Controle de constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de Constitucionalidade; 9. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas Limitações; 10. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais; 11. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções; 11.1 Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes; 11.2 Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro; 11.3 Princípios reitores das relações internacionais do País; 12. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários; 12.1 Colisões de direitos fundamentais; 12.2 Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais; 12.3 Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie; 12.4 Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais; 12.5 Proteção não judicial dos direitos fundamentais: desobediência civil, direito de resistência, direito de petição e direito à informação; 12.6 Direitos sociais; 12.7 Direitos de nacionalidade; 12.8 Direitos políticos; 12.9 Partidos políticos; 13. Direitos humanos: conceito, concepções, fundamento, conteúdo, características e classificação; 13.1 Fundamentos históricos e filosóficos: a) jusnaturalismo; b) contratualismo; c) declarações e cartas de direitos; d) princípio da dignidade humana; 13.2 Proteção de minorias, ações afirmativas, imperativo de consciência e isonomia; 13.3 Universalismo e relativismo; 13.4 Indivisibilidade e interdependência; 14. Direito constitucional internacional: a) tratados internacionais e declarações: regime jurídico; b) tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: conceito, formação, extinção e efeitos jurídicos; c) sistemas e instrumentos de proteção dos direitos humanos; d) hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro; 15. Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual; 15.1 União: natureza jurídica, competências e



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

bens; 15.2 Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos; e organização política do Estado; 15.3 Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de autoorganização e seus limites; Lei Orgânica e seus elementos; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; 15.4 Distrito Federal e Territórios; 16. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional; 17. Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder; 17.1 Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunal de Contas; 17.2 Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional; 17.3 Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado; f) súmula vinculante; g) Conselho Nacional de Justiça; h) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis; 18. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais; 19. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) forças armadas; d) segurança pública; 20. Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias; 21. Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária; 22. Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional; 23. Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios.



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração; 2. Princípios da Administração Pública; 3. Poder de polícia; 4. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos; 5. Administração Indireta e entidades paralelas; 6. Improbidade administrativa; 7. Ato administrativo; 8. Processo administrativo; 9. Licitação e contrato administrativo; 10. Convênios e consórcios administrativos; 11. Serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público; 12. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada; 13. Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares; 14. Regulamento; 15. Responsabilidade extracontratual do Estado; 16. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa; 17. A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento; 18. Infrações e sanções administrativas; 19. Agentes públicos.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:**

1. Novo Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. 2. Princípios gerais do processo civil. Fontes. 3. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. 3. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. 4. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. 5. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. 6. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do Amicus Curiae. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré- executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitória. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Ação de Usucapião. Ação de Divisão e Demarcação. Restauração de autos. Inventário e Partilha. Desapropriação. Alienações judiciais. Herança Jacente. Dos Bens dos Ausentes e das Coisas vagas. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Processo judicial tributário. Execução fiscal – Lei Federal nº 6.830/80. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Jurisprudência dominante dos



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

Tribunais Superiores em matéria de Processo Civil aplicáveis ao novo código de Processual Civil e demais procedimentos previstos em legislação processual específica.



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

## **ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO N.**

#### **DADOS PESSOAIS**

Nome:

Pai:

Mãe:

Estado civil:

Data de nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

#### **DOCUMENTOS**

CPF:

Identidade:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

Instituição onde concluiu o curso:

Ano:

#### **ENDEREÇO**

Endereço residencial:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

É portador de deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual?

Necessidade de condição especial para a realização da prova (inclusive canhoto)

( ) Sim ( ) Não Qual?

**Há pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição: ( ) Sim ( ) Não**

Declaro que estou ciente dos termos do Edital publicado no Diário Oficial – AM, com o qual estou de pleno acordo, bem como que atendo na presente data, ou atenderei até o final do Concurso, às condições nela estabelecidas.

Declaro que as informações prestadas neste documento, **preenchido por mim e sob minha exclusiva responsabilidade**, são verdadeiras. Além disso, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades, inclusive criminais, cabíveis em lei.

Manaus, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

---

Nome/Assinatura do candidato



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA (PARA PEDIDO DE ISENÇÃO  
DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, [nome completo do candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público 2º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no referido processo seletivo.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no certame e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Nome/Assinatura do candidato





*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

**ANEXO IV – RECIBO DE INSCRIÇÃO**

**RECIBO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição n. \_\_\_\_\_

**1º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da Procuradoria  
Geral do Estado**

**Nome do candidato:**

**Há pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição: ( ) Sim ( ) Não**

**Manaus, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do servidor da PGE**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

## ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Banca Examinadora do 2º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado

\_\_\_\_\_, inscrição n. \_\_\_\_\_, vem, nos termos dos itens 8.17 e 8.18 do Edital de Seleção, interpor recurso para que seja(m) revista(s) sua(s) nota(s) na(s) seguinte(s) matéria(s):

Direito Constitucional

Questão 01

Questão 02

Direito Administrativo

Questão 01

Questão 02

Direito Processual Civil

Questão 01

Questão 02

Apresenta, em anexo, as razões pelas quais pretende a modificação da(s) nota(s), sem qualquer tipo de identificação, de acordo com a formatação exigida no Edital publicado no Diário Oficial de \_\_\_\_\_.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---



*Estado do Amazonas*  
*Procuradoria Geral do Estado*

## **ANEXO VI–FORMATAÇÃO DO(S) ANEXO(S) AO RECURSO – PROVA DISCURSIVA**

Poderão ser interpostos recursos nos três dias úteis subsequentes à publicação do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Estado, exclusivamente por meio de formulário fornecido pela Banca Examinadora (integrante do Edital), no qual devem ser apresentadas, em anexo, sem identificação, as razões pelas quais se pretende a modificação da nota, em peça(s) digitada(s) com a seguinte formatação:

- 1) Fonte: Times New Roman 12;
- 2) Espaçamento entre linhas: 1,5;
- 3) Espaçamento entre parágrafos: 0 pt;
- 4) Alinhamento: Justificado;
- 5) Recuo: 0 cm.

Obs.: Não será admitida a juntada de cópia de outros trabalhos (livros, artigos, pareceres, jurisprudência, etc.).

Os recursos devem ser apresentados no Centro de Estudos Jurídicos da PGE (Rua Emílio Moreira, 1308, Praça 14, Manaus, Amazonas), no horário das 8 às 12 horas.